



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.403, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	457
082430801	Proteção Social Básica	
2047	Manter o Curumim	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02 0029 0504 0504	PROJOVEM	6.600,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 21.744-1 – Banco do Brasil e atualmente conta corrente 25.052-X BLPSB FNAS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de dezembro de 2016.


MARCOS AURÉLIO DA COSTA LAGARES
Prefeito Municipal


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

